

## **PORTARIA N. 13/2014**

O Desembargador Josué de Oliveira, Corregedor Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 15, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal – Resolução n. 165, TRE-MS, de 05/06/97 e,

**Considerando** a competência do Corregedor-Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso que lhe confere o art. 13 da Resolução TSE n. 7.651, de 24.08.06, e observadas as disposições do art. 32 da Resolução n. 170/97 – Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral;

**Considerando** o disposto no Título 11, Capítulo 11, item n. 9, do Manual de Práticas Cartorárias (Provimento n. 16/12-CRE/MS);

**Considerando** o disposto no art. 1.º da Lei n. 662/49, com redação dada pela Lei n. 10.607/02, que institui o feriado nacional civil em comemoração ao Dia do Trabalho;

**Considerando** a Portaria n. 037/2014-DG, do dia 22 de abril de 2014, da Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul,

### **RESOLVE:**


**Art. 1.º** Comunicar ao público em geral que no dia 1º de maio de 2014, quinta-feira, Dia do Trabalho, não haverá expediente nos Cartórios Eleitorais do Estado do Mato Grosso do Sul, na Central de Atendimento ao Eleitor e nos Postos de Atendimento eleitoral de Campo Grande.

**Parágrafo único.** Os prazos que, porventura, iniciem-se ou se findem no dia mencionado no *caput* ficam compulsoriamente prorrogados para o dia 02 de maio de 2014, sexta-feira.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande-MS, 28 de abril de 2014.

  
**Des. Josué de Oliveira**

Corregedor Regional Eleitoral